

LEI Nº 1.698, DE 01 DE JUNHO DE 1990.
"Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio
Financeiro à Liga de Desportos de Nova Iguaçu".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a LIGA DE DESPORTOS DE NOVA IGUAÇU a importância de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) conforme instrução dos autos do Processo nº 02/20.129/90, para o exercício de 1990.

Art. 2º - A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE JUNHO DE 1990.

1.698.

PROJETO N.º 53 / 90.

emendação nº 14/90.

Publicado 02/06/90.

Jornal de Haese.